



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
GABINETE DO PREFEITO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 03/2001

DECRETO DE Nº 031/2021

Dispõe sobre a atualização do valor de reserva de túmulo, taxa de licença para construção e guia de sepultamento, e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Mulungu**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 97 de 02 de dezembro de 1981 do Código Tributário Municipal, Art. 63, inciso VI, da Lei Complementar nº 26 de 04 de dezembro de 1981.

Decreta:

Art. 1º As taxas de: reserva de túmulo, licença para construção, e guia de sepultamento, o valor passa a custar R\$ 30,00 (trinta reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mulungu/PB, 18 de Outubro de 2021.



Melquiades João do Nascimento Silva
Prefeito Constitucional